



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS

Modalidade Profissional - Foz do Iguaçu/Pr - www.unioeste.br/ppgtgs - (45) 3576-8279



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 008/2023-PPGTGS

Abertura de Inscrições para a seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - Mestrado Profissional, para o 2º semestre do ano letivo de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº 004/2023– PPGTGS de modo síncrono, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos especiais do PPGTGS para o 2º semestre do ano letivo de 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam abertas, no período de 15 de maio até 05 de junho de 2023, as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – *Stricto Sensu* mestrado profissional, para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

Art. 3º. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em Disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

Art. 4º. Os candidatos poderão cursar até no máximo 02 (duas), disciplinas no semestre.

14

Art. 5º. As disciplinas oferecidas para este edital são:

Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Docentes
Gestão Ambiental	03	45	Claudio Alexandre de Souza
Gestão Estratégica de Custos	02	30	Jose Antonio Cescon
Inovações Tecnológicas e Portfólio de Tecnologias	02	30	Eduardo Cesar Dechechi
Tecnologia de Informação	03	45	Claudio Roberto Marquette Maurício / Willian Francisco da Silva
Planejamento Estratégico e Modelagem Organizacional	03	45	Elói Junior Damke
Tópicos especiais em tecnologias e sustentabilidade: introdução à modelagem de equações estruturais	02	30	Luciano Panek

§ 1º. O professor não está obrigado a ofertar vagas nem a aceitar um número mínimo ou máximo de alunos especiais.

Art. 6º. O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **15 de maio a 05 de junho de 2023**. No ato da inscrição, os candidatos deverão selecionar as disciplinas, conforme a sua ordem de preferência.

Art. 7º. Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme descrita a seguir:

- a) Documento de identificação com foto (RG, por exemplo, ou RNE para estrangeiros);
- b) Diploma de graduação ou de Certificado de Conclusão de Curso Superior (reconhecidos pelo MEC / CNE) em frente e verso; Candidatos cursando último ano de graduação necessitam apresentar histórico escolar da Graduação e declaração da Coordenação Acadêmica da Instituição de Ensino Superior de que está matriculado no último ano do Curso;
- c) Currículo na plataforma Lattes atualizado (a no máximo 3 meses) e gerado automaticamente em PDF pela mesma plataforma Lattes (sem edição adicional);

d) Comprovante depósito de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição será por meio de pagamento de boleto bancário, gerado automaticamente no ato da inscrição.

Art. 8º. Após a análise da documentação, o Edital de Homologação será publicado até o dia 13 de junho de 2023, no site www.unioeste.br/ppgtgs;

Art. 9º. A seleção do candidato é de exclusiva competência do(a) professor(a) da disciplina pleiteada, considerando o Currículo Lattes do (a) candidato (a). O Edital do Resultado da Seleção dos Alunos Especiais do 2º Semestre de 2022 será divulgado pela Coordenação do Programa **até o dia 22 de junho** de 2023.

Art. 10º. Os candidatos selecionados como aluno especial, deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU **no dia 27 de junho de 2023**, para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

Para brasileiros:

- 1 – Cópia da carteira de identidade;
- 2 – Cópia do comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE); Alunos cursando último ano de graduação apresentam comprovantes da Instituição de Ensino Superior: a. histórico escolar atualizado da Graduação; b. declaração de estar matriculado no último ano do referido curso;
- 3 – Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.

Para estrangeiros:

- 1 – Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato);
- 2 – Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida);
- 3 – Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- 4 – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

5 – Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);

6 – Cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil; Alunos cursando último ano de graduação apresentam comprovantes da Instituição de Ensino Superior: declarando estar matriculado no último ano do referido curso;

7 – Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem). Alunos cursando último ano de graduação apresentam comprovantes da Instituição de Ensino Superior: a. histórico escolar atualizado da Graduação.

Art. 11º. Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, telefone (45) 3576-8279 (também mensagens de texto do whatsapp), ou pelo e-mail foz.ppgtgs@unioeste.br, horário de atendimento ao público: das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

Art. 12º. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2023.



Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu
Portaria Nº 0404/2023 - GRE